



**CÓDIGO
DE
CONDUTA
E
ÉTICA
CORPORATIVA**



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

1 - INTRODUÇÃO

Estamos trabalhando diariamente para nos tornar uma empresa consolidada, respeitada por todas as partes interessadas.

Ética é um requisito básico nas pessoas, portanto muito mais que uma qualidade isolada, a ética e a integridade são essenciais para a realização de nossos negócios.

Por isso, construímos nosso Código de Conduta e Ética, que orienta a postura e a conduta vitais à organização e que deve estar presente no comportamento de todos nós.

Entre todos os princípios de formação que compartilhamos, nenhum é mais importante do que a ética, essa é a nossa base.

Certamente nosso desenvolvimento contínuo e saudável dependerá de posturas íntegras e transparentes de nossos colaboradores para sustentar nossos negócios e alcançar nossas metas e desafios futuros.

Este documento nos ajudará a atuar com responsabilidade e ética em diferentes situações de nosso dia a dia.

2 - APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Somos uma empresa formada por profissionais com mais de 18 anos de experiência em serviços especializados para o mercado de Utilities, (Geração, Transmissão e Distribuição), atuando em diversos projetos no Brasil e no exterior.

Nossa equipe de Engenharia e Gestão de Projetos atua em conjunto com fabricantes e parceiros para desenhar e implementar soluções robustas com o resultado do trabalho das equipes especializadas que temos em vendas, marketing, engenharia e produção.

Com nossa vasta experiência no mercado de Utilities estamos preparados para atender às demandas de Soluções de Serviço na modalidade TurnKey.

Missão:

Prover os melhores produtos, serviços e soluções integradas de transmissão de dados, voz e teleproteção, estabelecendo vínculos duradouros com os clientes.

Visão:

Assegurar o crescimento de forma contínua e sustentável, criando novas formas de atuação, agregando valor às marcas que comercializamos, investindo nos nossos associados e no ambiente de trabalho, sendo reconhecido como o melhor integrador de soluções para as Utilities.

Valores:

- Encantar o cliente
- Ética
- Valorização das Pessoas
- Conhecimento e Inovação
- Qualidade e Confiabilidade
- Adaptabilidade e Agilidade
- Solidez e Sustentabilidade



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

POSTURA:

É importante analisarmos nossas atitudes e as de nossos colegas com o objetivo de termos uma postura uniforme, que esteja de acordo com a filosofia da empresa. Independente de nossa raça, crença, país de origem ou ideologia, devemos assegurar se as nossas atitudes e a de nossos colegas estão em concordância com o que é seguido pela empresa.

Antes de decidirmos se nossa conduta é a apropriada no contexto empresarial, devemos refletir:

- 1 –Minha postura é adequada às diretrizes éticas da INCOM TELECOM?
- 2 –Minhas atitudes estão em concordância com os valores da empresa?
- 3 – Minha decisão está em comum acordo com a equipe? Pode esta decisão trazer prejuízos a equipe?

Lembre-se: Sua postura reflete sua imagem e conseqüentemente a imagem da empresa.

DIVERSIDADE:

Respeito à diversidade cultural onde estivermos.

Somos uma empresa Nacional onde temos a responsabilidade de saber respeitar cada cultura local de forma a agregar o que trazem de melhor para nosso negócio, criar fortes alianças de trabalho e enriquecer nosso conhecimento. Para qualquer tipo de relação de trabalho, temos responsabilidade em assegurar que somos intolerantes às agressões, exclusões, discriminações ou assédio causados por diferentes crenças, ideologia, orientação sexual, cultura, religião, deficiência, posição social ou qualquer outro fator que faça gerar diferenciação e comportamento inadequado e discriminativo.

RELACIONAMENTO E COMPORTAMENTO NO TRABALHO:

Agir de forma profissional, respeitando nossos colegas de trabalho.

As relações no ambiente de trabalho devem estar ancoradas no respeito e na dignidade, dando aos colaboradores, autonomia e reconhecendo a iniciativa, independente do cargo que ocupem.

Colabore para que predomine o espírito de equipe, a lealdade, confiança e conduta compatível com os valores da INCOM TELECOM.

Como uma empresa de serviços, prezamos a qualidade no atendimento e no relacionamento entre as pessoas.

Quando no papel de gestor de pessoas, tenha em mente que seus colaboradores o tomarão como exemplo. Suas ações, assim, devem constituir um modelo de conduta para sua equipe.

LEMBRE-SE: Sua postura reflete sua imagem e conseqüentemente a imagem da Empresa.

OPORTUNIDADES IGUAIS DE EMPREGO:

A empresa está comprometida em dar oportunidades iguais a todos os colaboradores. A empresa procura unir uma força de trabalho culturalmente diversa. Cada colaborador é reconhecido como um membro importante de uma equipe. Não toleramos discriminações no local de trabalho.

Qualquer discriminação deve ser relatada ao superior imediato do colaborador, a área de Recursos Humanos ou a qualquer liderança da organização.

Caso o colaborador que relatou algum fato à liderança acredite que o fato não foi resolvido, deverá repassar a questão para o nível hierárquico superior ao de sua liderança. Caso a liderança imediata esteja envolvida em ato discriminatório o fato deve ser comunicado à liderança superior.



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

ASSÉDIO NO LOCAL DE TRABALHO:

A empresa não permite intimidação ou hostilidade. Não toleramos qualquer comportamento que possa molestar, perturbar ou interferir na capacidade de trabalho de outra pessoa.

Comportamento inaceitável inclui ataques verbais e físicos. Qualquer colaborador que sinta que tenha sido assediado deve pedir para que o ofensor pare.

Faça-o saber que a ação não é bem-vinda. Qualquer tipo de assédio também deve ser reportado ao superior imediato do associado, à área de Recursos Humanos ou a qualquer liderança.

Caso o colaborador que relatou algum fato à liderança acredite que o fato não foi resolvido, deverá repassar a questão para o nível hierárquico imediatamente superior ao de sua liderança. Se houver necessidade, o assunto será levado à área de Recursos Humanos que tratará a informação com confidencialidade junto ao Comitê de Ética - formado por RH e Alta Direção.

O QUE DEVO FAZER?

O importante é revelar a situação e discuti-la.

Por isso, sempre que estiver frente a uma situação que fuja das orientações do Código de Conduta e Ética siga as instruções abaixo:

- 1) Dirija-se ao seu Gestor Imediato: ele deve ser o seu primeiro contato de ajuda para conversar sobre o que está acontecendo;
- 2) Caso não se sinta confortável em conversar sobre o assunto com seu gestor imediato, entrar em contato com a área de Recursos Humanos

RELAÇÕES COM CONCORRENTES:

Competir fortemente no mercado, com respeito aos concorrentes. A INCOM TELECOM respeita as leis do mercado e da livre concorrência, de forma a manter a relação de respeito, cuidando para que a competência e qualidade de nossos produtos e serviços sejam decisivas para influenciar o mercado e crescermos de forma íntegra e leal.

O QUE DEVO FAZER?

Devemos ter total ciência da legislação e demais normas e regulamentos vigentes e aplicáveis em cada local de atuação.

Nunca devemos praticar ações ou acordos ilícitos para com o cliente ou terceiros e sempre respeitar a legislação e demais normas e regulamentos de natureza federal, estadual, municipal e distrital vigentes. Precisamos nos atentar as condutas dos colaboradores para com preços, condições de venda, troca de informações com o concorrente ou qualquer atividade que privilegie de forma ilegal as empresas envolvidas.

CONFLITOS DE INTERESSES E FAVORECIMENTOS:

Agimos para o melhor da INCOM TELECOM. É extremamente importante atentarmos e abster de qualquer atividade que esteja em desacordo com o interesse empresarial, isto é, praticar ações que possam conflitar com os interesses da Empresa ou que possam ser vistas como uma possível ameaça ou conflito aos negócios.

O colaborador INCOM TELECOM deve ser leal às aspirações da empresa e não gerar situações conflitantes em qualquer natureza de trabalho.

São inaceitáveis relações comerciais na condição de representante da Empresa com instituições em que você ou pessoas de seu relacionamento familiar ou pessoal, tenham interesse ou participação direta ou indireta, sem autorização prévia da direção da INCOM TELECOM.

Usar informações não públicas da INCOM TELECOM, de seus clientes ou fornecedores, para ganhos pessoais próprios, de parentes ou de amigos, também é uma conduta inaceitável.

O QUE DEVO FAZER?



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

Não devo divulgar qualquer tipo de informação empresarial para obter vantagem ou ganho pessoal. Devo também contratar parcerias de trabalho com base em custo/ benefício e mérito, não dispondo de qualquer interesse pessoal para com a empresa envolvida.

Não pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como não fazer ou tolerar a mera insinuação ou provocação para o benefício indevido que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza;

Não obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da INCOM TELECOM, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;

ATIVOS E RECURSOS DE TRABALHO:

Responsabilidade com ativos e recursos exclusivamente para nosso trabalho.

Todo Colaborador possui a responsabilidade de zelar por todo e qualquer tipo de ativo e recurso pertencente a INCOM TELECOM, aos Fornecedores, Clientes e Prestadores de Serviços alocados em nossa empresa.

Para evitar a conflito entre a esfera pessoal e profissional, não utilizar equipamentos e materiais da empresa para fins particulares, a não ser de forma ocasional e limitada e desde que haja autorização do superior imediato.

Entende-se por recursos: informações confidenciais, software, computadores, equipamentos e materiais de escritório em geral.

O QUE DEVO FAZER?

Esperamos de nossos colaboradores, o zelo adequado de ativos sob responsabilidade individual e o comprometimento para evitar perdas, quebras ou avarias, bem como divulgação e/ou acesso de informações não autorizadas.

É de responsabilidade de todos os colaboradores provedores diretos de serviço ao cliente, o entendimento e cumprimento de Políticas de Segurança e de Utilização de TI.

PRESERVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

O modo de utilizar as informações pode gerar resultados positivos ou negativos, já que esse uso repercute sobre a dinâmica da empresa e sobre a imagem das pessoas.

Por isso, o sigilo das informações se transformou numa tradição essencial no mundo empresarial sendo em algumas situações, protegido por lei.

As informações confidenciais permanecem confidenciais. Não devem ser compartilhadas mesmo depois que o colaborador parar de trabalhar para a empresa.

A divulgação real e possível de informações confidenciais deve ser informada a liderança da área que poderá consultar a área envolvida e a área jurídica para definir o curso de ação apropriada.

Temos também a responsabilidade de limitar nosso recebimento de informações comerciais e/ou técnicas confidenciais de pessoas fora da empresa. Não assine nenhum acordo de confidencialidade com outra empresa sem que o jurídico o analise.

O QUE DEVO FAZER?

Cumprir as normas definidas nas políticas e documentos sobre segurança da informação;

Reportar falhas ou violações de segurança da informação, sob suspeita ou identificadas, ao seu gestor;

Por respeito aos demais colegas, proteger a confidencialidade dos registros pessoais, que ficam restritos a quem tem necessidade funcional de conhecê-los;

Não manipular nem se valer de informações sobre os negócios da INCOM TELECOM ou de seus Clientes que possam influenciar decisões em proveito pessoal, ou gerar benefício ou prejuízo a terceiros;



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

Por ferir a propriedade intelectual, não usar para fins particulares, nem repassar a terceiros, tecnologias, marcas, metodologias e quaisquer informações que pertencem à Empresa, ainda que tenham sido obtidos ou desenvolvidos pelo próprio colaborador em seu ambiente de trabalho;

Manter sigilo das informações internas, isto é, das informações que não sejam de domínio público;

Para garantir a segurança da informação, a proteção e privacidade dos colaboradores e a salvaguarda dos negócios, utilizar os mecanismos de proteção adotados pela Empresa e devidamente comunicados, tais como câmeras de segurança, controle do acesso ao correio eletrônico, além de segregação de atividades e de funções;

Para evitar que o vazamento de informações confidenciais ou privilegiada provoque efeitos indesejáveis, limitar o acesso a tais informações e caracterizar seu uso indevido como infração grave.

Não utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, Metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da INCOM TELECOM ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;

AGIR DE FORMA CLARA E TRANSPARENTE COM CLIENTES:

Somos uma empresa de prestação de serviços. O cliente é a razão de nossa existência e não é possível conquistar bons clientes adotando posturas antiéticas. Devemos ser claros, transparentes e confiantes em todos os momentos da relação.

Uma boa postura para com o cliente gera credibilidade e confiança para recompra, traz boa imagem no mercado, nos auxilia na conquista de novos clientes através de boas referências e, sobretudo, nos proporciona satisfação profissional por um bom serviço realizado e sentimento de dever cumprido.

São inaceitáveis relações comerciais na condição de representante da Empresa com instituições em que você ou pessoas de seu relacionamento familiar ou pessoal, tenham interesse ou participação direta ou indireta, sem autorização prévia da direção da empresa. Usar informações não públicas da empresa, de seus clientes ou fornecedores, para ganhos pessoais próprios, parentesco ou amigos, também é uma conduta inaceitável.

O QUE DEVO FAZER?

Seja sempre claro e sincero com seu cliente demonstrando comprometimento para com sua solicitação e tentando atendê-lo de forma leal e justa nas suas necessidades;

Nunca devemos oferecer serviços, prazos ou soluções que sabemos claramente que não atenderão às expectativas de nossos clientes.

Entre os direitos dos clientes destaca-se a questão essencial da privacidade. Assim, na forma prevista em lei, regulamos o uso, o controle e a segurança das informações dos clientes. Elas só podem ser utilizadas para as finalidades comerciais da INCOM TELECOM, de maneira que os clientes tenham a certeza de que os dados sigilosos que nos confiam se encontram em boas mãos.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES:

Agir sempre de forma justa e conquistar parcerias duradouras e saudáveis com Fornecedores.

Devemos estabelecer parcerias saudáveis e duradouras com nossos fornecedores e parceiros. Cultivando uma relação de confiança no relacionamento e no ganha-ganha.

Devemos priorizar os fornecedores que demonstram conduzir seus negócios de forma justa e eficaz.

O QUE DEVO FAZER?

Com fornecedores, tenha um relacionamento próximo criando vínculos de confiança. Contudo, é esperado termos consciência de custos, qualidade e os deveres do mesmo para com nossa empresa;

Evite qualquer tipo de acordo com fornecedores que viole nosso Código de Conduta e Ética e fique atento se o mesmo está agindo com integridade.

COMUNICAÇÃO COM A MÍDIA:



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

A mídia e a comunidade são importantes com o público interno e externo da empresa, incluindo:

- Colaboradores;
- Clientes atuais e potenciais;
- Parceiros;

O que é dito ou escrito sobre a empresa pode afetar a reputação da empresa de forma positiva ou negativa.

Damos grande importância a manutenção de relacionamentos efetivos com a mídia noticiosa e com a comunidade.

Tentamos manter credibilidade da empresa fornecendo informações à mídia prontamente, de forma exata e consistente.

O contato com a imprensa é restrito ao nível de diretoria.

Todas as consultas da mídia devem ser encaminhadas, intermediadas, coordenadas e acompanhadas pela área de Marketing.

CONTRIBUIÇÃO LOCAL:

Estar sempre presente de forma contributiva na comunidade onde atuamos.

Cumprimos nossa responsabilidade social conhecendo as necessidades da comunidade onde atuamos.

Os programas de abrangência social são implementados através de ações que geram desenvolvimento sustentável.

A INCOM TELECOM incentiva colaboradores e fornecedores a dedicarem parte do seu tempo em trabalhos voluntários, contribuindo de maneira efetiva para empregabilidade e diversidade. Também incentivamos campanhas constantemente com o intuito de despertar nos nossos colaboradores o espírito altruísta e melhorar o convívio social.

Contamos com seu apoio para transformarmos a INCOM TELECOM dia a dia, em uma empresa ainda melhor para nosso desenvolvimento profissional e pessoal! Contribua!

O Código de Conduta tem a finalidade de estabelecer um padrão de comportamento corporativo condizente com o perfil da empresa para todos os colaboradores da INCOM TELECOM que possuem acesso ao e-mail e/ou rede pública (Internet).

É de responsabilidade da INCOM TELECOM assegurar que sua tecnologia seja utilizada de forma adequada e profissional, compatível com as leis e seus princípios de negócio.

Portanto este código de conduta cita algumas premissas para uma perfeita utilização do E-mail e da Internet, porém não se limita a isso.

Qualquer informação gerada por qualquer profissional, representará a posição oficial da empresa. Devido a este poder, deve se tomar cuidados especiais para manter a transparência, consistência e integridade da imagem e postura da empresa.

O E-mail e a Internet devem ser utilizados com o propósito exclusivo de interesse da Empresa. A manipulação de mensagens contendo cartas correntes, imagens pornográficas, ou ainda qualquer outra transmissão descontrolada, que possa bloquear completamente o sistema de comunicação é terminantemente proibido.

As mensagens contendo informações sensíveis da empresa, não devem ser remetidos a ninguém externamente sem a aprovação do responsável pela informação.

A vazão de informações da empresa sem autorização pode trazer consequências danosas e com prejuízos graves tanto financeiros como também de imagem.

A INCOM TELECOM irá respeitar a privacidade dos e-mails dos usuários. Portanto, os usuários de e-mail assumirão que apenas o destinatário lerá sua correspondência eletrônica. Entretanto, o conteúdo da comunicação eletrônica será monitorado para dar suporte às atividades operacionais, de manutenção, de auditorias, de segurança e investigativas. Igualmente, o gestor pode ter acesso aos mailboxes de usuários no caso de urgência comercial.

Pode ser necessário para a área de suporte técnico avaliar o conteúdo das comunicações de um profissional específico durante o processo de resolução de algum problema. A área de suporte técnico não poderá examinar o conteúdo das comunicações de um profissional específico simplesmente por curiosidade pessoal.



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

A INCOM TELECOM possui sistemas e softwares em posição que podem monitorar e gravar toda a utilização da Internet. Usuários devem estar cientes que estes sistemas de segurança são capazes de gravar todos os sites visitados, mensagens de newsgroups, mensagens de e-mail, transferência de arquivos de/para nossa rede.

A INCOM TELECOM se reserva o direito de inspecionar as atividades na Internet e de analisar o padrão de utilização.

A exibição de qualquer tipo de material que possa ser visto como ofensivo, que envolva assuntos, tais como, mas não limitado, ao país de origem, religião, raça, orientação sexual, pornografia ou questões étnicas, estará violando estritamente as regras da INCOM TELECOM.

Não será permitido arquivar, armazenar, distribuir, editar e gravar tais materiais, fazendo uso da rede ou qualquer recurso do sistema da Empresa. A INCOM TELECOM determinará em decisão exclusiva, aquilo que pode ser visto como ofensivo e poderá bloquear acesso de dentro de sua rede a qualquer site ofensivo/explicito quando for determinado.

Os colaboradores com autorização de acesso à Internet podem apenas fazer download de softwares que tiverem utilização comercial direta e devem providenciar o licenciamento e registro destes softwares, se necessário. Os softwares baixados devem ser utilizados apenas sob os termos de sua utilização.

Os colaboradores da INCOM TELECOM devem usar apenas softwares licenciados ou softwares que forem explicitamente declarados como freeware. Qualquer software (ou arquivos) baixados adequadamente via Internet para dentro da rede da empresa se torna propriedade da empresa.

Os envios de arquivos anexados devem ser evitados para prevenir a degradação deste serviço, uma vez também que existem formas mais apropriadas de envio de arquivos, por exemplo a utilização de um tipo de mídia.

E-mail externos (isto é Internet) não podem ser usados para endereçamento a alguém que possa ser localizado pelo serviço de e-mail interno.

O proprietário de uma lista de distribuição armazenada, usada para endereçamento automático, é responsável por mantê-la sempre atualizada para prevenir que o sistema de e-mail seja poluído por mensagens endereçadas erroneamente e não enviadas.

A situação legal de acordos concluídos por meio de correspondência eletrônica varia entre países. Assim sendo, não devem ser concluídos acordos eletronicamente a não ser que regras específicas, que esclareçam tal situação legal, tenha sido preparada por relevante autoridade legal.

É assumido que os usuários de e-mail inspecionem seu mailbox regularmente. Também é esperado que eles respondam as mensagens recebidas rapidamente.

Os usuários de e-mail ao responder mensagens devem incluir a mensagem original e/ou anexos somente se forem necessários ao entendimento da resposta. Eles devem evitar de enviar automaticamente cópias da mensagem a todos os receptores da mensagem original.

A organização fornecendo a facilidade de e-mail não pode ser responsabilizada pelo uso não apropriado dos serviços por seus usuários regulares. A responsabilidade por isso e pela aderência às outras regras deste código é do responsável pelo usuário do e-mail.

Nunca troque informações, que possam colocar a INCOM TELECOM em violação de qualquer lei.

Use seu acesso à Internet com moderação. Aplique seu acesso e comunicação em modo consistente com sua atividade produtiva. O uso de Software para inspecionar ou monitorar a Internet é restrito a pessoal qualificado da segurança e técnico da INCOM TELECOM.

Todos os arquivos recebidos ou coletados da rede devem ser verificados se contém vírus antes de ser executado ou distribuído.

Os colaboradores estarão sujeitos as ações disciplinares que podem ser desde advertências verbais ao encerramento do contrato de trabalho.

A severidade do mau comportamento determina a severidade da ação disciplinar.

Cada um de nós é responsável por garantir que o CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA da INCOM TELECOM seja cumprido em todas as instâncias da Empresa. Todos Colaboradores devem ficar atentos e comunicar eventuais irregularidades aos canais competentes.



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

A INCOM TELECOM pretende atingir seus objetivos mantendo boas relações de trabalho por meio de compreensão, cooperação, harmonia e respeito em todos os níveis, sempre considerando os direitos e os deveres de cada parte.

A INCOM TELECOM assegura o direito de solicitar ou sugerir soluções para problemas ou mal-entendidos, a fim de melhorar as condições de trabalho, e as relações sociais na empresa.

Caso tenha conhecimento de violação ao Código, por parte de qualquer pessoa, comunique ao seu Líder.

Se preferir manter o seu anonimato, utilize um dos canais de comunicação abaixo.

administrativo@incomtelecom.com.br

Todos os relatos são analisados, regidos pela confidencialidade e independência, garantindo o anonimato dos relatores e a segurança na apuração.

SÃO CONSIDERADAS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS:

Menor consumo de água – instalação de sanitários que utilizam pouca água para descarga ou reaproveitar água da chuva para os sanitários (Quando aplicável).

Economia de energia – aquisição de lâmpadas econômicas, manter luzes apagadas em ambientes ociosos, ligar máquinas e equipamentos somente na hora da utilização;

Reciclagem de materiais – gera economia de recursos naturais e financeiros pelo reaproveitamento de resíduos;

Separação do lixo reciclável – instalação de lixeiras especiais para plásticos, vidros, metais e papeis;

Otimização de papel para documentos – impressão nos dois lados da página, aproveitamento de impressões para rascunho, e separação de papel para reciclagem;

Criatividade e responsabilidade ambiental:

Muitas empresas estão motivando seus colaboradores a adotarem boas práticas ambientais que modificam o estilo de vida de todos. Convencer os empregados a receberem as contas de luz e telefone por e-mail, por exemplo, já garante uma redução bem interessante de papel. Tais contas podem ser pagas via internet, sem impressão de boleto. Paredes com isolamento térmico reduzem a necessidade de uso do ar condicionado.

Carona solidária é uma prática que reduz gastos com combustível e emissão de poluentes e deve ser incentivada. A instalação de um bicicletário na empresa pode motivar os colaboradores a utilizar os carros somente para passeios com a família nos fins de semana.

Boa ideia, não é? O que você acha de passar um dia com os seus filhos e seus colegas de trabalho plantando mudas em uma área degradada, que necessita de atenção e recuperação ambiental? Algumas empresas já adotam esse “lazer” como forma de sensibilizar os colaboradores para as questões ambientais.

BOAS PRÁTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL:

Com o objetivo de assegurar que o ambiente de trabalho exerça uma influência positiva na motivação, satisfação e desempenho das pessoas para aumentar a eficiência da empresa, a INCOM TELECOM mantém condições adequadas de ventilação, luminosidade, temperatura, higiene, limpeza, ruído, etc, além de permitir um fácil acesso entre os colaboradores e a direção da empresa.

Estes processos ocorrem conforme informação documentada através do PGR e PCMSO.

A segurança do trabalho é um dos meios empregados por nós para o alcance de metas. Partindo deste princípio, podemos afirmar que as diretrizes específicas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho fazem parte do dia-a-dia desta empresa.

Garantir a saúde e a integridade física dos nossos colaboradores é fundamental no desenvolvimento de qualquer atividade, e o colaborador, é o principal articulador deste feito.



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

Visamos propiciar aos colaboradores, prestadores de serviço, visitantes e à sociedade a garantia de uma busca contínua pelo controle total de riscos em seus ambientes de trabalho, para assegurar a integridade de seus colaboradores e a qualidade de vida de todos.

Algumas regras básicas para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais:

- Na dúvida não execute nenhuma atividade! Assim, esclareça todas as dúvidas com seu líder antes de realizar uma nova atividade;
- Não opere máquinas ou equipamentos (uma empilhadeira, por exemplo) se não estiver devidamente capacitado e autorizado para tal;
- Siga fielmente as normas de segurança, as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e da Brigada de Incêndio;
- Comunique qualquer irregularidade ou situação de risco à CIPA ou ao SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho);
- Participe dos treinamentos, respeite as sinalizações de segurança e utilize corretamente os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à execução de suas atividades.

Os equipamentos de proteção individual fornecidos a você servem para a sua proteção e são de uso obrigatório.

Exemplos de tipos de EPIs:

Óculos - Os óculos nos protegem contra partículas e reagentes químicos, devem ser usados sempre que você manusear qualquer produto, máquina ou ferramenta que ofereça risco durante os processos produtivos.

Calçados - Não é permitido o uso de calçados que não tragam segurança. Os sapatos de segurança são de uso obrigatório dentro das áreas produtivas ou das áreas específicas onde se processe a movimentação de materiais.

Protetor Auricular - O uso de protetores auriculares é obrigatório dentro da área produtiva, inclusive corredores de circulação, e nas demais atividades que gerem ruídos em sua execução.

O controle de pragas é o conjunto de ações preventivas e corretivas que minimizam o risco de infestação e contaminação.

Responsabilidade da Empresa:

- Contratar um fornecedor especializado em "Controle de Pragas";
- Fornecer e proporcionar as condições ideais para desenvolver os trabalhos;
- Treinar e orientar os colaboradores;
- Treinar e orientar os colaboradores.

Responsabilidade do Colaborador:

- Comparecer aos treinamentos oferecidos pela empresa;
- Não guardar alimentos nos armários do vestiário;
- Colocar em prática todas as orientações recebidas;
- Cuidar da higiene pessoal, coletiva e das dependências da fábrica;
- Estar atento a todo e qualquer indício de aparecimento de insetos e comunicar seus responsáveis.

GOVERNANÇA: (COMPLIANCE):

Agir sempre dentro dos preceitos da Lei Anticorrupção em todos os processos permeados pela Empresa.

Devemos agir de acordo com os preceitos inseridos na Lei e demais normas e regulamentos vigentes, repudiando qualquer ato que as infrinjam, na condição de representante da Empresa ou por ato próprio, em negociações, processos licitatórios, acordos, parcerias, contratos etc.

Para que possamos aumentar o nosso nível de cumprimento as regras de compliance, todos os nossos contratos firmados estão estabelecidos respeitando as regras vigentes e solicitamos evidências prévias através do preenchimento do aplicamos junto aos nossos parceiros o questionário de DUE DILIGENCE.



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

O QUE DEVO FAZER?

Informar ao Comitê Executivo da Empresa ou mesmo as autoridades públicas, qualquer ação ou ato dos colaboradores ou dirigentes da Empresa que estejam em desacordo com os preceitos da Lei ou com o Código de Conduta e Ética da Empresa, nas negociações comerciais com Órgãos Públicos;

Não reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da INCOM TELECOM com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a INCOM TELECOM mantenha este relacionamento;

Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer benefício ou vantagem indevida a agente público, ou a outra pessoa a ele relacionada, bem como a terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da INCOM TELECOM com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a INCOM TELECOM mantenha este relacionamento;

Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;

Não utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados em favor pessoal ou da INCOM TELECOM;

Nas licitações e contratos, seguir rigorosamente os preceitos legais, de moralidade e ética, inclusive as prescrições estabelecidas neste Código de Ética;

Não ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Conduta e Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;

Não impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;

Não alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;

INTRODUÇÃO A LEI:

A Lei nº 12.846/2013, também conhecida como Lei Anticorrupção, representa importante avanço ao prever a responsabilização objetiva, no âmbito civil e administrativo, de empresas que praticam atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira.

Além de atender a compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, a lei fecha uma lacuna no ordenamento jurídico do país ao tratar diretamente da conduta dos corruptores.

A Lei Anticorrupção prevê punições como multa administrativa - de até 20% do faturamento bruto da empresa - e o instrumento do acordo de leniência, que permite o ressarcimento de danos de forma mais célere, além da alavancagem investigativa.

A Controladoria-Geral da União (CGU) é responsável grande parte dos procedimentos como instauração e julgamento dos processos administrativos de responsabilização e celebração dos acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo Federal.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

No âmbito da LGPD, o tratamento dos dados pessoais pode ser realizado por dois agentes de tratamento, o Controlador e o Operador. Além deles, há a figura do Encarregado, que é a pessoa indicada pelo Controlador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, o Operador, os(as) titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Tema fundamental trabalhado pela Lei, o tratamento de dados diz respeito a qualquer atividade que utiliza um dado pessoal na execução da sua operação, como, por exemplo: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

Antes de iniciar qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, o agente deve se certificar que a finalidade da operação está registrada de forma clara e explícita e os propósitos especificados e informados ao(à) titular dos dados. No caso do setor público, a principal finalidade do tratamento está relacionada à execução de políticas públicas, devidamente previstas em lei, regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos semelhantes.

Para que possamos aumentar o nosso nível de cumprimento as regras da LGPD, todos os nossos contratos firmados estão estabelecidos respeitando as regras vigentes, quando não, solicitamos a assinatura do ACORDO DE CONFIDENCIABILIDADE, assim respeitando a legislação.

DICAS DE BOAS PRÁTICAS OPERACIONAIS:

Devemos manter:



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

- Tetos sem bolor;
 - Áreas sem lixo ou entulho;
 - Instalações hidráulicas sem vazamentos;
 - Pisos e paredes sem buracos, frestas ou rachaduras;
 - Instalações elétricas em bom estado;
 - Sistema adequado de tratamento de resíduos;
 - Sanitários e vestiários adequados e limpos.
- (De acordo com a NR-4 da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT)

Limpeza:

- Mantenha sempre o seu local de trabalho limpo e organizado.
- Pisos, paredes e equipamentos devem estar limpos o tempo todo - Isso também vale para os banheiros, vestiários, refeitório e demais áreas em comum.
- Pratique a coleta seletiva, cada lixo tem seu cesto correto.
- É preciso verificar se a limpeza foi feita adequadamente, de acordo com os procedimentos operacionais da área.

Nas áreas administrativas, produtivas e nos vestiários é proibido:

- Comer e beber;
- Fumar;
- Palitar os dentes;
- Mascar chiclete;
- Guardar qualquer tipo de alimento

Higiene Pessoal

Uma das formas mais comuns de contaminação é a falta de higiene pessoal. Esta, juntamente com a higiene no trabalho, é imprescindível para garantirmos a qualidade do produto.

Hábitos simples de higiene pessoal podem evitar danos à saúde e à empresa.

O cuidado com o ambiente de trabalho é um fator importante para evitar contaminações do nosso produto. Portanto, na área produtiva, não use: maquiagem, colares, brincos, anéis, pulseiras, relógios e qualquer outro tipo de objeto que possa vir a contaminar o produto.

Dessa forma, além de garantir a higiene do local, também serão evitados acidentes de trabalho.

PROGRAMA 8S:

O objetivo principal dos 8S é melhorar a qualidade de vida das pessoas, contribuindo para um ambiente saudável e acolhedor para todos.

Este objetivo somente será alcançado se todos nós tivermos alguns valores básicos, como respeito ao próximo, trabalho em equipe, qualidade e excelência no trabalho, responsabilidade, organização e empenho, defesa da vida, satisfação e alegria de todos.

A denominação 8S deve-se às oito palavras iniciadas pela letra S quando pronunciadas em japonês.

O que é o Processo 8S?

1. SEIRI - Senso de Utilização/Triagem - Manter no local de trabalho apenas o que você realmente precisa usar, na quantidade certa.
2. SEITON – Senso de Arrumação - Ordenação Conservar cada coisa em seu lugar.
3. SEISO – Senso de Limpeza - Cada pessoa deve limpar a sua própria área de trabalho, para que o ambiente fique limpo e agradável. Nunca espere sujar para depois limpar.
4. SEIKETSU – Senso de Padronização - Identificação de setores e materiais.
5. SHITSUKE – Senso de Autodisciplina - Comprometer-se, não relaxar, mas trabalhar sempre pela melhoria contínua.



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

6. SHIKARI YARO – Senso de União/Determinação - É o trabalho em equipe - motivação coletiva, liderança e comunicação atuante e atualizada.

7. SHIDO – Senso de Capacitação Profissional - É o aperfeiçoamento profissional e o treinamento constante, individual e coletivo.

8. SETSUYAKU – Senso de Economia - É o combate ao desperdício, administrando da melhor forma os recursos disponíveis e controlando adequadamente as perdas.

ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA:

São cuidados indispensáveis:

- Não colocar o produto diretamente sobre o piso, somente sobre pallets ou prateleiras;
- Não estocar junto com produtos tóxicos ou de odor forte;
- Adotar mapeamento e/ou codificação dos produtos, procurando escoar primeiramente os mais antigos, seguindo o Sistema FIFO/PEPSAI (Primeiro que entra/Primeiro que sai);
- Manter programa de Controle de Qualidade integrado ao programa de Controle de Pragas, ambos monitorados e colaboradores com trabalhos de higiene e análise de riscos;
- Guardar distância mínima entre a pilha de produto e a parede;
- Manter portas e janelas fechadas, evitando a circulação de ar e entrada de pragas.

São Paulo, 25 de outubro de 2023_Revisão. 00

INCOM TELECOM
AMANDA KELLEN GONÇALVES